REQUERIMENTO
(Do Sr. Geraldo Resende)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à inclusão pelo Ministério da Saúde da especialidade médica de pediatria no Programa de Saúde da Família.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, pedindo a inclusão pelo Ministério da Saúde da especialidade médica de pediatria no Programa de Saúde da Família.

Sala das Sessões, em de julho de 2006.

GERALDO RESENDE
Deputado Federal – PPS/MS

06B71F4248

INDICAÇÃO Nº , DE 2006
(Do Sr. Geraldo Resende)

Sugere a inclusão pelo Ministério da Saúde, da especialidade médica de pediatria no Programa de Saúde da Família.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde:

Uma das ações que melhor traduzem e caracterizam o Brasil democrático, o Brasil pós Constituição de 1988, é o Programa de Saúde da Família, também conhecido como PSF. Este é o símbolo maior de cidadania, democracia e dignidade que os sucessivos governos concretizaram nos últimos 20 anos.

Mas como todas as instituições da vida em sociedade, o PSF também clama por evolução, renovação e dinamismo, para acompanhar o ritmo de transformações e surgimento de demandas coletivas.

O PSF é uma experiência cubana, trazida ao Brasil por um médico paraibano formado em Cuba, primeiramente para a cidade de Icapuí, depois para a cidade de Quixadá, Campina Grande entre outras, se espalhando pelo Brasil.

No Brasil, a origem do PSF remonta a criação do PACS em 1991, como parte do processo de reforma do setor da saúde, iniciado com a Constituição de 1988.

06B71F4248

Assim o governo objetivou aumentar a acessibilidade ao sistema de saúde e incrementar as ações de prevenção e promoção da saúde da população brasileira.

Ocorre que mesmo em Cuba, o PSF é um elemento dentro do contexto geral da Saúde Pública e essa característica é que precisamos preservar no Brasil.

Partindo para outra premissa, queremos enfatizar que a criança e o adolescente são membros efetivos e de grande relevância de qualquer grupo social, o que os coloca na posição de legítimos receptores de toda e qualquer política social pública, como bem enfatiza nosso ordenamento jurídico, tanto mais o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Postas essas duas verdades, temos que já é passado o tempo de se incluir a pediatria com especialidade médica obrigatória do PSF.

Se formos pensar somente no aspecto preventivo do PSF, o raciocínio é lógico: se a prevenção se propõe a reduzir a demanda pela medicina de tratamento principalmente hospitalar - o que significa reduzir gastos públicos - é elementar o diagnóstico precoce de doenças da idade adulta, tanto quanto é essencial que a aprendizagem escolar tenha o suporte de uma saúde adequada à tradução do ensino em qualidade de vida.

Na prática do dia-a-dia dos PSF's de todo o Brasil o que vemos é a repetição de um equívoco muito comum: casos que poderiam ser resolvidos na atenção básica, são diagnosticados com emergências, pela falta da habilidade especifica da pediatria, gerando enormes transtornos não só para a rede de saúde, com também e principalmente para as famílias e a própria criança. Reflexo disso muitas vezes se sente na lotação de hospitais e setores especializados em pediatria quando os casos, em verdade, não clamam tanto.

Essa dificuldade sequer se justifica se considerarmos que o Brasil é privilegiado, uma vez que nossa pediatria tem o diferencial de qualidade e compromisso social reconhecidos internacionalmente, em que pese a defasagem no número de profissionais: são 36 mil pediatras em todo o país ou seja, um para cada 2.500 pessoas na faixa de 0 a 20 anos, quando o apropriado segundo a Organização Mundial de Saúde seria um para cada mil habitantes.

Esses fatos nos levam a penhorar irrestrito apoio à demanda da quase centenária Sociedade Brasileira de Pediatria, pela inclusão do

06B71F4248

pediatra no PSF, conforme exposto em carta entregue ao Governo Federal numa mobilização que reuniu mais de mil profissionais em Brasília em Junho passado.

Este é o fulcro da presente Indicação: a inclusão da Pediatria no Programa de Saúde da Família é elemento “sine qua non” de evolução de uma ação que acima de tudo, garante dignidade e cidadania ampla e democrática.

Sala das Sessões, em de julho de 2006.

GERALDO RESENDE
Deputado Federal - PPS/MS

06B71F4248